Rio de Janeiro, **22** de **Setembro** de **2026**.

Ref.: Convocação e Manifestação de Voto para Assembleia de Cotistas do JGP ESTRUTURADOS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ: 50.198.834/0001-21 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administrador do FUNDO, convida V.Sa. para participar da Assembleia de Cotistas que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, conforme informações abaixo. A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do administrador.

Data da Assembleia em primeira convocação: **dia 02 de Outubro de 2026 às 11h.**
Data da Assembleia em segunda convocação: **dia 02 de Outubro de 2026 às 17h**.

A rigor, o quórum de deliberação da Assembleia é o de maioria das cotas presentes. Contudo, as matérias sobre alteração do regulamento seguirão as exceções de quórum de deliberação permitidas pelo Regulamento do FUNDO, conforme a seguir:

Primeira convocação: maioria das Cotas emitidas.
Segunda convocação: maioria das Cotas presentes.

Antes de manifestar seu voto, V.Sa. deverá avaliar se possui algum impedimento ou conflito de interesses que o impeça de votar, nos termos da regulamentação em vigor. O envio do voto importa na declaração do cotista de que está apto a votar.

Os votos deverão ser manifestados por escrito, através do envio deste documento preenchido diretamente ao Administrador, até o dia e horário de início da Assembleia acima mencionados, por correspondência eletrônica **(assinada via portal gov.br ou por meio de E-cpf, chave ICP-Brasil – no formato PADES via qualquer plataforma eletrônica utilizada pelo Administrador)** ou assinatura manual ao seguinte endereço: **issf@bnymellon.com.br**.

Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia da Assembleia poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: issf@bnymellon.com.br .

Após a apuração dos votos, os Documentos contemplando as alterações aprovadas pelos cotistas, incluindo eventuais ajustes redacionais necessários, terão eficácia na **abertura do dia 05 de Outubro de 2026** e ficarão disponível no site do Administrador (www.bnymellon.com.br), distribuidor e na página da CVM na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br). Em caso de aprovação das deliberações pela unanimidade dos cotistas, a data de implementação poderá ser antecipada pelo Administrador, mediante comunicado aos cotistas.

Considerando que a **JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA**., inscrita no CNPJ nº 13.189.882/0001-27, passou a denominar-se **LETO ASSET MANAGEMENT LTDA**., alteração já refletida em seus registros cadastrais perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, os Prestadores de Serviços Essenciais aprovam a atualização cadastral da Gestora nos documentos da Estrutura, com a consequente alteração do inciso II do Artigo 4º do Regulamento.

Adicionalmente, considerando que a denominação do FUNDO e da Classe contém referência à expressão "JGP", originalmente utilizada como elemento identificador da Gestora responsável pela condução da estratégia de investimento, e que a manutenção dessa expressão, após a alteração da denominação social da Gestora, pode gerar desalinhamento informacional entre a identificação do FUNDO, da Classe, da Gestora e dos respectivos registros cadastrais perante a CVM, os Prestadores de Serviços Essenciais aprovam a atualização da denominação do FUNDO e da Classe, exclusivamente para retirar a referência à expressão "JGP" e incluir o elemento identificador da nova denominação da gestora "LETO", conforme refletido nos Artigos 3º do Regulamento e do Anexo, bem como no prêmbulo dos documentos ora consolidados.

Por fim, fica atualizada a cláusula referente ao website de divulgação da transparência da segregação da Taxa Global da Classe de modo que a sua divulgação ocorrerá exclusivamente na Plataforma de Transparência de Taxas da ANBIMA.

Ordem do Dia e Deliberações:

I. Aprovada a alteração do Artigo 5º do Anexo da Classe, com o objetivo de adequar a redação referente ao público-alvo, mediante a exclusão da menção à JGP Gestão de Recursos Ltda. e à JGP Patrimonial Ltda. do rol de empresas cujos sócios e empregados podem integrar o público-alvo da Classe.

( ) Aprovar ( ) Reprovar ( ) Abstenção ( ) Conflito

Atenciosamente,

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante

		****Obs**.: Em caso de cotista fundo de investimento, favor indicar abaixo se o mesmo está sendo representado pelo seu Gestor ou por seu Administrador. ( ) Gestor ( ) Administrador	

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.